

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 150/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO e EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 148/2001 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que interrompeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 11.09.2001, as férias da Exma. Juíza do Trabalho Substituta, Fátima Christiane Gomes de Oliveira, relativas aos 1º e 2º períodos de 2001, aprazadas para o interstício de 10.09 a 09.10.2001 e 10.10 a 08.11.2001, a serem usufruídos de 15.10 a 12.11.2001 e 13.11 a 12.12.2001.

Obs.: Ausentes as Juízas Ana Maria Ferreira Madruga, justificadamente e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, em gozo de férias regulamentares. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN. Sala das Sessões, 18 de setembro de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO